

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONDE
PROCESSO SELETIVO IEL - CONDE-PB EDITAL Nº 004/2024
– 1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Conde - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, **Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 004/2024, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO recomendação feita pela Ministério Público do Estado da Paraíba, que instruíram a correção do presente edital publicado, de maneira a considerar a Lei de Estágios (Lei nº 11.788/08) que tem abrangência nacional, e que não poderia haver restrição territorial nem diferenciação entre os brasileiros para a concorrência das vagas;

CONSIDERANDO que os atos praticados no processo de seleção que foram realizados até o presente aditivo, continuarão válidos, visto que houve apenas o processo de inscrição e entrevista, sem prejuízo na parte de classificação, havendo uma reabertura do período de inscrição para novos candidatos;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 2 , conforme segue:

Onde se lê:

2. O Processo seletivo destina-se a selecionar para cadastro de reserva, estudantes regularmente matriculados e cursando em Instituições de Nível Médio Regular (no âmbito de Escolas Estaduais e Particulares que tenham convênio ativo e válido com este Agente de Integração), Nível Técnico (Instituições de ensino que tenham convênio ativo e válido com este Agente de Integração) e ainda de Nível Superior (Instituições de ensino que tenham convênio ativo e válido com este Agente de Integração) ainda que comprovem que **residem obrigatoriamente na cidade de CONDE onde está localizada a Prefeitura;**

Leia-se:

2. O Processo seletivo destina-se a selecionar para cadastro de reserva, estudantes regularmente matriculados e cursando em Instituições de Nível Médio Regular (no âmbito de Escolas Estaduais e Particulares que tenham convênio ativo e válido com este Agente de Integração), Nível Técnico (Instituições de ensino que tenham convênio ativo e válido com este Agente de Integração) e ainda de Nível Superior (Instituições de ensino que tenham convênio ativo e válido com este Agente de Integração);

Art. 2º - Fica REVOGADO I, 3. 1ª ETAPA, LETRA “d”, conforme segue:

Onde se lê:

- d) Comprovar, por meio de comprovante de residência válido, que reside na cidade de CONDE - PB;

Leia-se:

d) REVOGADO

Art. 3º - Fica REVOGADO V. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, LETRA “d”, conforme segue:

Onde se lê:

d) Comprovar, por meio de comprovante de residência válido, que reside na cidade de CONDE - PB;

Leia-se:

d) REVOGADO

Art. 4º - Fica retificado VIII. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO, conforme segue:

XI. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO

Etapa	Data/ Período
Publicação do edital	20 de Maio de 2024
Inscrições	20 a 31 de maio de 2024
Publicação da lista preliminar dos candidatos APTOS.	05 de Junho de 2024
Interposição de recursos	06 de Junho de 2024
Publicação do resultado final dos candidatos APTOS e Convocação para entrevistas	10 de Junho de 2024
Realização de Entrevistas	12 a 15 de junho de 2024
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	18 de Junho de 2024
Interposição de recursos	19 de Junho de 2024
Publicação do resultado final do processo seletivo	21 de junho de 2024
Convocação para assinatura do termo de estágio.	25 a 28 de junho de 2024
Início do Estágio	01 de julho de 2024

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 004/2024.

CONDE-PB, 16 de maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
Prefeita Municipal